



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

LEI Nº 780 DE 02 DE JULHO DE 2024.

*PRORROGA O PROGRAMA “BOLSA
CATADOR” CRIADO PELA LEI 757 DE
06 DE DEZEMBRO DE 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses o período estabelecido no §
1º do artigo 3º da Lei 757 de 06 de dezembro de 2023 para a concessão
do Programa “BOLSA CATADOR”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as
alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual e na LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias no que eventualmente estiver em desacordo
com esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2024.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO:03333395339 Assinado de forma digital por
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE
CARVALHO:03333395339

Luis Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal